

## **LEI Nº 2.554, de 24 de janeiro de 2008.**

**“Autoriza a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO – SAE – a firmar convênio e/ou contrato e realizar comercial da forma que especifica e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO – SAE**, autorizada a realizar despesas até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com a realização de comercial nas dependências do Estádio Genervino da Fonseca, a ser realizado no período do Campeonato Goiano de 2.008.

§ I – O plano de mídia será todo desenvolvido durante a preparação da equipe do **CLUBE RECREATIVO E ATLÉTICO CATALANO – CRAC** e na sua participação do campeonato goiano deste ano de 2.008, utilizando-se de toda cobertura jornalística que advém da participação do Clube na disputa do Campeonato e na presença do público no Estádio.

§ II – A SAE fica ainda autorizada a firmar convênios e/ou contrato, e a repassar recursos financeiros ao Clube Recreativo e Atlético Catalano – CRAC, até o valor de R\$ 80.000,00 (sessenta mil reais), visando à consecução dos objetivos desta Lei.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE  
CATALÃO – SAE – suplementadas, se necessário.**

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catalão,  
aos 22 dias do mês de janeiro de 2008.

**(a) César José Ferreira**

*Presidente*

**“Sanciono a presente Lei .  
Registre-se e publique-se.  
Catalão, 24.01.2008.  
(a) ADIB ELIAS JÚNIOR  
Prefeito Municipal”**